



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO PROJETO DE
LEI Nº 402 DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

“Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, para o exercício de 2021”.

Emenda modificativa que se apresenta ao Projeto de Lei nº 402/2020 que dispõe sobre autorização para concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, para o exercício de 2021, alterando-se a redação do art. 2º.

1) Emenda modificativa: O artigo passa contar com a seguinte redação:

Art.2º- Fica o Poder Executivo autorizado:

I – a conceder subvenções e contribuições, bem como realizar parcerias voluntárias obedecidas na totalidade as diretrizes da Lei Federal nº 13019 de 31 de julho de 2014.

II – a realização de despesas indiretas ou diretas mediante transferências de recursos do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira à União, Estado ou outro Município, fica condicionada, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a existência de dotação específica, a celebração de convênio entre o Município e o ente estatal beneficiado.

JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

A alteração proposta se faz necessária para atendimento do disposto no art. 62 da Lei Complementar 101/00 visto que o Município formaliza diversos convênios com o Estado de Minas Gerais, além de outros entes públicos.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 26(vinte e seis) de outubro de 2020.

Marcos André Aleixo
Presidente do Legislativo
2019/2020 – PMDB

Ascendino de Paiva Neto
Secretário da Mesa Diretora –
PMDB

Marcos Heleno Barcellos
Vice Presidente 2019/2020- PR

Alex Evangelista Coelho
Vereador – PMDB

Elizabeth Cotta
Vereadora- PV

Euler Márcio Cunha Soares
(Vereador – PL)

Thalles Guimarães Ferreira
(Vereador – DEM)

Ronaldo Barcelos
(Vereador – PR)

Sérgio Cristiano Alves
Vereador – PDT